





Secretaria da Receita Feder MINISTERIO DA FAZENDA

045.167.259-32

LAURA SCHMITZ





Deve ser apresentado junto com um documento de identidade. Cartão de uso pessoal e intransferível.



www.correios.com.br



DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica COPEL DISTRIBUICAO S A RUA R JOSE IZDORO BIAZETTO, 158 CEP 81200240 CURITIBA PR CPJ 04308850000106 - LE 9023307399

Responsavel pela lluminacao Publica. Municipio 156

Classificacao:

RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento: BIFASICO / 50A

LAURA SCHMITZ

AV LINDOLFO PEDRO AMES

CEP: 85980000

Cidade: GUAIRA - PR CPF: 69-32 UNIDADE CONSUMIDORA

82065748

PAGUE COM PIX

AS [1 6.34.2] RW420

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

OTAL A DAGAD

09/2025

05/10/2025

R\$ 146,60



NOTA FISCAL No 188717057 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 13/09/2025

Consulte Chave de Acesso em:

https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl

Chave de acesso: 41250904368898000106660031887170572081667901

Protocolo de Autorização: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

Leitura Anterior

Leitura Atual 13/09/2025 N. Dias

Proxima Leitura 14/10/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$)	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit.(R\$)
(01) CONSUMO (02) USO SISTEMA (03) B. VERME. P2 (04) CONT ILUMIN (06) MULTA POR A (06) ACRESCIMO M (07) JUROS CONTA TOTAL	kWh kWh kWh	121 121	0.371487 0.493884	44,95 59,76 12,85 27,25 1,70 0,01 0,08 146,60	3,06 4,06 0,88		0,275750 0,366670



SUA CONTA DE LUZ DIRETO NO CELULAR

Escolha a fatura digital e ganhe praticidade no seu dia a dia. Ela vale como comprovante de endereço e contribul com o meio ambiente.



Leia o ORCODE para aderir agora mesmo

PIX COPEL: COPIOU. COLOU. PAGOU!



Precisou da Copel?

Manda um whats!

41 3013-8973

VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

Iluminação Pública - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) - Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor; AMARELA para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida;

VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

PACTO DE CESSÃO E DE TRANFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES SOBRE IMÓVEL

Por esta e na melhor forma de direito, entre si se fazem, de um lado, na qualidade de CESSIONÁRIO CEDENTE o Sr SADI PINTO DE ARAUJO, brasileiro, convivente, portador da RG sob nº4.168,331-7, SSPPR e do CPF n º 575.300.339-72, na qualidade de detentora dos direitos de posse sobre um imóvel urbano sito na rua Avenida "A", nº 0, Jardim Internacional, sendo uma área total de 15X30metros, cadastro municipal sob nº 707600-0/9814030, junto a Prefeitura Municipal de Guaira-PR, tendo adquirido a posse por cessão da pessoa de FRANCISCO FERNANDES MARTINS, brasileiro, casado, aposentado, de cuja posse a si foi transferida a cerca de 10(DEZ) anos para a pessoa do do ora cessionário cedente, e por outro lado, na qualidade de CESSIONARIO CEDIDO a pessoa de LAURA SCHMITZ, portadora da RG 9.559.517-0, SSPPR e do CPF 045.167.259-32, tendo certo e ajustado o presente PACTO DE CESSÃO E DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS que o fazem mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA: O cessionário cedente, acima qualificado, sendo possuidora do imóvel ora citado, tendo este cessionário cedente pago os impostos e oferecido conservação, proteção e cuidados ao imóvel desde então, até a presente data, por este instrumento cede e transfere para o cessionário adquirente;

<u>SEGUNDA</u>: O preço certo e ajustado do referido imóvel objeto desta cessão de transferência de direitos e de obrigações será de <u>R\$2.500,00</u>(dois mil e quinhentos reais), que serão pagos pelo cessionário adquirente ao cessionário cedente da seguinte forma:

Parágrafo Único: R\$ 1.000,00 (um mil reais) em dinheiro neste ato e a vista, e o remanescente(R\$ 1.500,00)-(três mil e quinhentos reais) que será pago em 03 parcelas de 500,00 cada uma;

TERCEIRA: O contratante cessionário adquirente entra na posse justa com a utilização do referido imóvel e benfeitorias ora lhe cedido e transferido a partir desta data, dele podendo dispor da maneira que melhor julgar conveniente, inclusive, cedë-lo, aliena-lo

Sadi Puto De Avonyo



e transferi-lo a quem achar conveniente. Outrossim, após a concretização do presente negócio, fica de já o cessionário cedente livre de quaisquer responsabilidades em relação ao referido imóvel, tomando dele posse o cessionário cedido, assumindo todos os encargos que dele decorrem. De igual forma, a motocicleta ora dada em negociação fica sob a total responsabilidade da cessionária cedente, cabendo a cada um deles a obrigação e os ônus decorrentes da respectiva transferência;

QUARTA: As partes desde já elegem o foro desta cidade e comarca de Guaira, Estado do Paraná, para dirimir qualquer demanda judicial que porventura venham a originar deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

E, por estarem justos e acertados, comprometem-se entre si, herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumprirem as cláusulas deste contrato, que para a sua perfeita validade segue digitado em duas vias de igual teor e forma, firmado na presença de duas testemunhas presenciais, que este assina.

Ol) Sach Puto De Brongo
SADI PINTO DE ARAUJO

02)

TESTEMUNHAS:

01) Set Selant

02) foir- Leute.



ÉLIDA 3RO, 989 542-1402	Sadi Purto de Arauja
N TEMBO	do que do 29 de 03 de 20 09 Em Teste da 30 de 20 09
POL STAN	QUIVE ALBERTO ZEVALLOS ROLON TABELFAGOESIGNADO CELANA S ZEGALLOS ROLON ESCREVENTE

Beauty schmits

do que don 20 de 20





Guaira, 13 de Outubro de 2025.
Senhor(a)
LAURA SCHMITZ
Av Lindolfo Pedro Ames, Vila Alta, Guaira, Parana.
Prezado(a) Cliente
Em resposta a sua solicitação, registrada em 13/10/2025 15:55, sob protocolo nº 20251742663179, para a Unidade Consumidora 82065748, situada na Av Lindolfo Pedro Ames, Vila Alta, Guaira, Parana, informamos que a primeira ligação desta Unidade Consumidora ocorreu em 14/08/2009. Consta em nosso cadastro sob responsabilidade de LAURA SCHMITZ a partir de 14/08/2009 até a presente data.
Permanecemos à disposição.
Atenciosamente,
Copel Distribuição S.A.
Cadastre-se para receber sua fatura de energia por e-mail, acesse um de nossos canais de atendimento. O planeta agradece!
Atendimento On-line:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: LAURA SCHMITZ

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: ZELADORA

RG:9.599.517-0 SESP/PR CPF: 045.167.259-32

ENDEREÇO: AV. LINDOLFO PEDRO AMES, Nº 87, JD INTERNACIONAL EM GUAÍRA/PR

CEP85980000

TELEFONE: (44) 9 9102-8717

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaíra - PR, 15 de outubro de 2025

DECLARANTE

LAURA SCHMITZ

Jaura Shmih

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: LAURA SCHMITZ

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: ZELADORA

CPF: 045.167.259-32 RG:9.599 517-0 SESP/PR

ENDEREÇO:AV. LINDOLFO PEDRO AMES, Nº 87, JD INTERNACIONAL EM GUAÍRA/PR

CEP85980000

TELEFONE: (44) 9 9102-8717

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaíra - PR, 15 de outubro de 2025

OUTORGANTE LAURA SCHMITZ

daura Samily